

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 224

De

27-JUNHO-1974

Dispõe sobre a concessão de um empréstimo junto a Caixa Econômica, do Estado de São Paulo.

....
O Prefeito Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que foi decretado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 24 do mês de junho corrente, promulga a presente LEI:-

Artigo 1º :-Fica o Prefeito Municipal, autorizado a contrair da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo de até C\$ 600,000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) destinados a complementação para a realização de obras de pavimentação asfáltica, que deverá ser executada em ruas e avenidas da cidade, de acordo com os estudos e projetos elaborados e aprovados é propósito.

Artigo 2º :-Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotada em operações dessa natureza, e especialmente as seguintes:

(A)

Prazo máximo de até 3 (três) anos, com resgate em prestações mensais compreendendo juros e amortização pela Tabela-Price;

(B)

Juros na conformidade como deverá obrigatoriamente constar do contrato a ser elaborado;

(C)

Garantias de conformidade com as cláusulas de praxe adotadas - pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A em empréstimos de tal natureza.

Artigo 3º :-As Leis orçamentárias consignarão as verbas especiais para o pagamento de juros e de amortizações do financiamento que será custeado com as rendas dos próprios serviços e subsidiariamente, com as demais rendas do município.

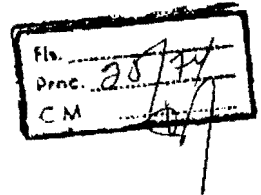
Artigo 4º :-Fica igualmente a Prefeitura Municipal, autorizada - a contratar a execução das obras, observadas as condições que - forem estipuladas na escritura de concessão do empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Parágrafo Único: O Contrato respectivo obedecerá a minuta adotada para os serviços de tal natureza, em regime que melhor consulte os interesses do Município, obedecendo as especificações constantes do orçamento elaborado.

Artigo 5º :-Será aberto um crédito especial, na contabilidade Municipal, para ocorrer as despesas de escrituras e outras decorrentes da contratação do empréstimo, até o limite das mesmas.

Parágrafo Único

O valor do presente crédito será coberto com opera-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fl-2-

Artigo 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, AOS 27 DE JUNHO DE 1974 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO).

Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra.

Renato Marsili
Secretário

Registrada a Fls 183/184 do livro competente nº 2, mesma data supra.